



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2988

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 316/2025	2
DECRETO Nº 317/2025	2
DECRETO Nº 318/2025	4
DECRETO Nº 319/2025	6
DECRETO Nº 320/2025	13
DECRETO Nº 321/2025	14
PORTARIA Nº 353/2025.....	14
PORTARIA Nº 354/2025.....	15
PORTARIA Nº 355/2025.....	16
PORTARIA Nº 356/2025.....	17
TERMO DE ENCERRAMENTO DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021	17
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2025	18
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025.....	18
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025.....	19
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	19
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2025	19
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.....	20
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025.....	21



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2988

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 316/2025

DATA: 10 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA A PEDIDO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025 e considerando o contido no Protocolo nº 5.054/2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de **10 de abril de 2025**, o servidor **THIAGO DANIEL BRIZUELA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Classe/Nível D2, matrícula nº 3784/2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Obras e Serviços Públicos, deste município, nomeado através do Decreto nº 009, de 11 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 317/2025

DATA: 11 de abril de 2025.

EMENTA: ALTERA OS MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPDE DE SANTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2988

TEREZINHA DE ITAIPU, PARA A GESTÃO 2023/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1653/2016 de 25 de agosto de 2016 e considerando o contido no Memorando nº 15.870/2024, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros titulares e suplentes, governamentais e não governamentais, para comporem a gestão **2023/2025** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – **COMPDE**, conforme segue:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS		
SECRETARIA	NOME	TITULARIDADE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Waner Xavier da Silva	Titular
	Elaine Regina Willemann	Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Wanessa Maciel da Silva	Titular
	Maria Lucir de Oliveira	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Andreia Simon	Titular
	Cristina Gramkow	Suplente
Secretaria Municipal de Planejamento	Antonio Ortega	Titular
	João Vitor Vitorassi	Suplente
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Diogo Benedet	Titular
	Johnny Vamerlati	Suplente
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Julimar Martins	Titular
	Régis Michel Spricigo	Suplente

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS		
ENTIDADE	REPRESENTANTE	
Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu	Maria Lúcia de Fátima Xavier	Titular
	Jaqueline da Silva Pereira	Suplente
Associação de Desenvolvimento e Apoio à Pessoa Autista – ADAPTA	Nicolas de Lima Baier Representante: Claudia de Oliveira Baier	Titular
	Thomas Osvaldir Teles Arruda Pezzi Representante: Joseane Cristina Pezzi	Suplente
Conselho Regional de Psicologia	Vanessa dos Santos Gonçalves	Titular



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2988

- CRP 8ª Região	Chaiany Colpo Spricigo Philippsen	Suplente
Usuários	José Giembra	Titular
	Fernando Moreira Gonçalves	Suplente
	Eliane Ferreira de Oliveira	Titular
	Murilo Goestemeier Silva Representante: Sandra Regina Goestemeier Silva	Suplente
	Milene Poltronieri Viana Representante: Rosa Ângela Viana Simon	Titular
	Vacância	Suplente

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e em especial o **Decreto nº 274/2025, de 20 de março de 2025.**

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
Prefeito

JANAINA SCHEID BENDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 318/2025

DATA: 11 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: ALTERA OS MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CMHIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PARA A GESTÃO 2022/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 126/2007 de 21 de dezembro de 2007; resolve e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2988

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros titulares e suplentes, governamentais e não governamentais, para comporem a gestão **2025/2027** do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – **CMHIS**, conforme segue:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS		
SECRETARIA	NOME	TITULARIDADE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elaine Cristina Tonetto dos Santos de Souza	Presidente
	Jeovane Frassetto	Titular
	Sulamita Oliveira Simões	Suplente
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Fabio Bendo Oliveira	Titular
	Neuza Maria Boaroli	Suplente
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	Maria Vitória Bergamasco	Titular
	Aischan Karolyne Sonda Lança	Suplente
Secretaria Municipal de Planejamento	Antonio Ortega	Titular
	João Vitor Alves Vitorassi	Suplente
Secretaria Municipal da Fazenda	Francikléia Rodrigues Michels	Titular
	Lucille Pussinini Ardnt	Suplente

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS		
Associação de Moradores do Bairro Parque dos Estados	Sueli Aparecida Silva	Titular
	Lúcio Hammes	Suplente
Associação de Moradores do Loteamento Residencial Planalto	Juliana Peres Barbosa	Titular
	Izabel da Silva Santos	Suplente
Associação de Moradores da Comunidade São Jose	Estelita Frasson Vargas	Titular
	Margarete Frasson Vargas	Suplente
Associação de Moradores e Amigo do Conjunto Habitacional José Milioli e Residencial Novo Horizonte	Edio Lavezzo	Titular
	Fernanda Lang Chave dos Santos Carolino	Suplente
Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santa Mônica	Julieta Fernandes de Paula	Titular
	Marilza Fernandes Bizola Lavezzo	Suplente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2988

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 287/2025, de 01 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO

Prefeito

JANAINA SCHEID BENDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 319/2025

DATA: 11 de abril de 2025.

EMENTA: APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

O Prefeito, juntamente com Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 253/2023, de 16 de março de 2023 e alterações, Lei Municipal 1049/2007 e alterações, de 22 de maio de 2007 e Art. 72, I, “g”, da Lei Orgânica, de 20 de setembro de 2022, considerando a deliberação colegiada da Reunião Extraordinária 02, realizada em 28 de março de 2025, resolvem

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, conforme disposto no Decreto nº 302/2025, datado de 3 de abril de 2025, referente à 7ª Conferência Municipal das Cidades - Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada pela Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2988

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Terezinha de Itaipu:

- I. sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
- II. propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
- III. promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
- IV. escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal:

- I. aprovar as propostas que irão para a Conferência Estadual, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
- II. eleger os delegados e delegadas para participação na 7ª Conferência Estadual;
- III. renovar a composição dos membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CMDU.

Seção II Do Temário

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: " Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social."

§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e tema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4º A Conferência Municipal deverá orientar os debates de acordo com os eixos especificados conforme segue.

- I. EIXO 1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2988

- públicas;
- II. EIXO 2: Gestão estratégica e financiamento;
 - III. EIXO 3: Grandes temas transversais.

Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias

CAPÍTULO II DA ETAPA MUNICIPAL

Seção I Da Realização

Art. 5º A Conferência Municipal será realizada no dia 29 de abril entre 08:00 às 18:30 horas, no auditório da Escola Do Trabalho, localizado na Avenida Adolfo Lolato, 2750, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná.

Parágrafo único. A Conferência terá sua duração de 8 (oito) horas, já descontados os horários de intervalo.

Art. 6º A 1ª Conferência Municipal da Cidade será composta de painéis, grupos de discussão, plenária e atos públicos.

Art. 7º As inscrições dos DELEGADOS (AS) e OBSERVADORES (AS) para a 7ª Conferência Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, poderão ser realizadas por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu. O prazo para inscrição vai até o dia 28 de abril de 2025.

Art. 8º Durante as discussões dos eixos serão feitos grupos de discussões para melhor aproveitamento do tempo, bem como realizadas plenárias para aprovação das propostas.

Art. 9º O credenciamento será feito através de link de inscrição e lista de presença física.

Art. 10 Terão direito a voz todos os presentes na conferência, porém somente terão direito a voto os atuais conselheiros do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CMDU e delegados (as).

Art. 11 A Conferência será presidida pelo atual presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Sr. Pedro Benedet Netto.

Art. 12 Na ausência do presidente a conferência será presidida pela Sra. Isadora de Freitas Turl.

Art. 13 Os custos da Conferência ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 14 A Conferência será composta das seguintes atividades:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2988

- Credenciamento e recepção;
- Abertura Oficial e composição da Mesa Coordenadora;
- Leitura e aprovação do Regimento Interno;
- Palestra sobre a temática da Conferência Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para as Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social”;
- Apresentação sobre os eixos temáticos;
 - Eixo 1 - Articulação entre os Principais Setores Urbanos e o Planejamento das Políticas Públicas;
 - Eixo 2 - Gestão Estratégica e Financiamento;
 - Eixo 3 - Grandes Temas Transversais;
- Instruções do Grupo de Trabalho;
- Intervalo;
- Grupos de Trabalho dos eixos temáticos;
- Intervalo;
- Apresentação e votação das propostas dos eixos temáticos;
- Eleição dos membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CMDU;
- Homologação dos (das) DELEGADOS (AS) para a Conferência Estadual;

Seção II

Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 15 Para a realização da Conferência Municipal foi criada a Comissão Organizadora, conforme Decreto nº 302/2025, de 02 de abril de 2025, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Seção III

Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 16 Foi convocada a 7ª Conferência Municipal, por meio do Decreto nº 312/2025, de 08 de abril de 2025.

Seção IV

Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 17 A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, sem prejuízo de outros que evidenciem o referido vínculo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2988

- I. ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
- II. carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
- III. declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou
- IV. ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória ou meio de prova assemelhado.

§ 3º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 18 As pessoas participantes da Conferência Municipal distribuir-se-ão em três categorias:

- I. delegadas e delegados;
- II. observadoras e observadores;
- III. convidadas e convidados.

§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e a voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Seção V

Da Eleição Dos Delegados Municipais Para a Etapa Estadual

Art. 19 Serão eleitos 10 (dez) delegados na Conferência Municipal, nos termos do Anexo II deste Decreto, os quais participarão da Etapa Estadual.

§ 1º O disposto no caput deste artigo está em conformidade com o Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades e com a Resolução Normativa nº 002, de 30 de abril de 2024/Concidades Paraná.

§ 2º As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 20 A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º O(a) interessado(a) em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2988

necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

Seção VI

Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 21 Deverão ser aprovadas um máximo de 4 (quatro) propostas para encaminhar à 7ª Conferência Estadual das Cidades, as quais deverão ser associadas a apenas um Grupo Temático por proposta.

Parágrafo único. São Grupos Temáticos:

- I. Objetivo geral, diretrizes gerais da PNDU e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU);
- II. Políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU;
- III. Política de Saneamento Básico da PNDU;
- IV. Política de Mobilidade Urbana da PNDU;
- V. Gestão interfederativa, cooperação e consórcios, Gestão das regiões metropolitanas e Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local;
- VI. Controle social e gestão democrática das cidades;
- VII. Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas;
- VIII. Transformação digital e território e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares;

Art. 22 O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

Seção VII

Da Eleição do Conselho Municipal Das Cidades

Art. 23 A eleição das entidades titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade será realizada nos termos da Lei nº 1049/2007, de 22 de maio de 2007 e alterações, que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Santa Terezinha de Itaipu e dá outras providências, no o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2988

regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação

ANEXO II

Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores (por suas entidades sindicais)	Setores produtivos	Entidades profissionais, setores acadêmicos e de pesquisa e conselhos profissionais.	ONGs	Total
4	2	1	1	1	1	10

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

ANEXO III

Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____, pertencente ao segmento _____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) Sr(a). _____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santa Terezinha de Itaipu, ____ de _____ de 2025.

[nome do dirigente]
[cargo do dirigente]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2988

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

PEDRO BENEDET NETTO
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / PRESIDENTE DO CMDU

DECRETO Nº 320/2025

DATA: 11 de abril de 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e o Concurso Público Edital nº 001/2022, bem como o Edital de Convocação nº 007/2025, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado mediante habilitação em concurso público, a partir de **11 de abril de 2025**, o senhor **THIAGO DANIEL BRIZUELA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, Classe/Nível A1, matrícula 5340/6, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Obras e Serviço Públicos, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2988

DECRETO Nº 321/2025

DATA: 11 de abril de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial 03 (três) dias, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, em sinal de pesar ao falecimento do Senhor AIRTON JOSÉ VIANA, pioneiro do nosso município e primeiro vice-prefeito de Santa Terezinha de Itaipu (1982-1988), pelos relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º A bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro, enquanto durar o luto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data até 14 de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

PORTARIA Nº 353/2025

DATA: 11 de abril de 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Capítulo VII, Art. 174, da Lei Complementar nº 239/2022, Lei Complementar nº 240/2022, ambas de 1º de janeiro de 2022; Atestado Médico; e considerando o contido no Protocolo nº 4.102/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2988

12 de março de 2025 a 07 de setembro de 2025, à servidora **SANDY DE FAVERI YANG**, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, Classe/Nível D4, matrícula nº 3852/0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Ensino Municipal, Centro Municipal de Educação Infantil Santa Mônica, deste município.

Art. 2º O prazo da referida licença divide-se em: **120 (cento e vinte) dias**, no período de 12 de março de 2025 a 09 de julho de 2025, correspondentes ao período regular, sendo custeado pelo Regime Geral de Previdência Social e **60 (sessenta) dias**, no período de 10 de julho de 2025 a 07 de setembro de 2025, correspondentes à prorrogação, custeado pelo respectivo órgão ou entidade de vinculação da servidora, nos termos do Art. 174 da Lei Complementar 239/2022, de 01 de janeiro de 2022, deste município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **12 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 354/2025

DATA: 11 de abril de 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Capítulo VII, Art. 174, da Lei Complementar nº 239/2022, Lei Complementar nº 240/2022, ambas de 1º de janeiro de 2022; Atestado Médico; e considerando o contido no Protocolo nº 4.488/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, no período de 1º de abril de 2025 a 27 de setembro de 2025, à servidora **SAMANTA PETRY ARGENGHI**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe/Nível A1, matrícula nº 4565/9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Especialidades, deste município.

Art. 2º O prazo da referida licença divide-se em: **120 (cento e vinte) dias**, no período de 1º de abril de 2025 a 29 de julho de 2025, correspondentes ao período regular, sendo custeado pelo Regime Geral de Previdência Social e **60 (sessenta) dias**, no período de 30 de julho de 2025 a 27 de setembro de 2025, correspondentes à prorrogação, custeado pelo respectivo órgão ou entidade de vinculação da servidora, nos termos do Art. 174 da Lei Complementar 239/2022, de 01 de janeiro de 2022,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2988

deste município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **1º de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 355/2025

DATA: 11 de abril de 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Art. 150, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 6.218/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio de 30 (trinta) dias**, no período de 1º de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, à servidora **NATALIA DOMINGUEZ ESCHENMOSER** Técnico de Enfermagem, Classe/Nível G1, matrícula nº 3010/4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Urgência e Emergência, sendo a mesma referente ao período aquisitivo:

Período Aquisitivo	Número de Dias	Período de Fruição
16/04/2012 a 15/04/2017	30 (trinta)	01/04/2025 a 30/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2988

PORTARIA Nº 356/2025

DATA: 11 DE ABRIL DE 2025.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 417/2022, de 31 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **LUIZ ALBERTO ZANOLLA FILHO**, nomeado por meio do Decreto nº 311/2019, de 27 de julho de 2019, para exercer a função de **Coordenador do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC** do município de **Santa Terezinha de Itaipu**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 012/2025), senhor **DIEGO LUCAS WELTER**, torna público o ENCERRAMENTO da Chamada Pública nº 03/2021, cujo objeto trata-se CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA "CULTURA AO ALCANCE DE TODOS" INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.481 DE 14/08/2013 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 439 DE 16/08/2013 DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE LTAIPU CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, por motivo de novo regulamento e modernização da metodologia do programa a ser lançado por meio de novo processo.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2988

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2025

TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2025

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu			
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CIDADE VERÃO FM			
OBJETO:	CONSTITUI OBJETIVO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO, A CELEBRAÇÃO DE FOMENTO DE APOIO CULTURAL COM ENTIDADE MANTENEDORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I			
VALOR GLOBAL:	R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).			
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses.			
DATA DA ASSINATURA:	11 de abril de 2025.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
02.03	04.131.0002.2.139	3.3.90.39	10	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.03	04.131.0016.2.005	3.3.90.39	16	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
LIBERTAD GARCIA DA SILVA CAVALHEIRO (LAVACAR POLICAR POLIMENTOS)	R\$ 224.453,20

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 12/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2988

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
EVANDRO FERNANDES COMERCIO DE GÁS LTDA	R\$ 126.000,00

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 12/2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2025

Data: 11 de abril 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o previsto no Inciso XXXI do artigo 40 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE,

Art. 1º. Autorizar nesta data, a utilização das instalações do Plenário da Câmara Municipal para os atos fúnebres do Senhor **AIRTON JOSÉ VIANA**, pioneiro do nosso município, primeiro Vice-Prefeito nos anos de 1982-1988, e pai da Vereadora Giselis Viana.

Art. 2º. Esta Câmara Municipal através de seu Presidente, demais Vereadores(as) e funcionários(as), expressa o seu Voto de Pesar pelo passamento ocorrido no dia 11/04/2025, externando à pioneira família enlutada, a solidariedade e as devidas condolências.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2988

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PR., EM 11 DE ABRIL DE 2025.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR
PRESIDENTE

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: SONORIZAÇÃO, PROJEÇÃO, FILMAGEM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA E SERVIÇOS DE OPERADOR (LOTE 1) E SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO PARA O CANAL DO YOUTUBE, FACEBOOK, INSTAGRAM E PAINEL DE LED, FOTOGRAFIA, VÍDEO DE HOMENAGEM DA TRAJETÓRIA E VIDA DOS HOMENAGEADOS DA CIDADE, INSTITUCIONAL E PÓS COBERTURA DO EVENTO PARA A SOLENIDADE DA SESSÃO SOLENE (LOTE 2) EM COMEMORAÇÃO AO 43º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, QUE OCORRERÁ NO DIA 02/05/2025, ÀS 19:30, NO ESPAÇO CIAMI – CENTRO INTEGRADO DE APOIO À MELHOR IDADE SITUADO À RUA ÂNGELO PEDRO DOTTO N º 788, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.59.00.00 – SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

DISPONÍVEL EM:

SITE CMSTI: <https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/75425322000181/2025/4>

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 11 DE ABRIL DE 2025.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2988

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DECORAÇÕES PARA EVENTO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PR, SENDO: FECHAMENTO DE PAREDES COM TECIDOS LATERAIS, FUNDO E PALCO E MADEIRAMENTO, COLOCAÇÃO DE PLANTAS GRANDES LATERAIS, MESA PARA AUTORIDADES COM CADEIRAS COSTA ALTA, DECORAÇÃO FRENTE A MESA DAS AUTORIDADES, CADEIRAS PARA AUTORIDADES E CONVIDADOS, BUQUES DE FLORES PARA AS PERSONALIDADES HOMENAGEADAS, BEM COMO **DECORAÇÃO HALL DE ENTRADA**, FECHAMENTO DOS 4 LADOS EM TECIDO E MADEIRAMENTO, FECHAMENTO DO TETO, DECORAÇÃO COM PLANTAS E MÓVEIS, MESAS PARA ASSINATURAS DOS PRESENTES E FIXAÇÃO DE LUSTRE PARA O TETO, PARA SESSÃO SOLENE DE COMEMORAÇÃO AO 43º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, QUE OCORRERÁ NO DIA 02/05/2025, ÀS 19:30, NO ESPAÇO CIAMI – CENTRO INTEGRADO DE APOIO À MELHOR IDADE, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.15.00.00 – Material para Festividades e Homenagens

DISPONÍVEL EM:

SITE CMSTI: <https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/75425322000181/2025/5>

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 11 DE ABRIL DE 2025.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR
PRESIDENTE